



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº44/2018.

Aprovado por 10 x 0
Em 22/10/2018
Alf. Ch. A.
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 01/2018, AO PROJETO DE LEI Nº 18/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Esta Comissão recebeu para Relatar a Emenda Aditiva nº 01/2018, dos Vereadores que fazem esta Comissão; datada de 14 de setembro de 2018. A Emenda Acrescenta a expressão do artigo 4º, I, “f” do Projeto de Lei nº 18/2018 – ficando “1 (um) representante titular da Câmara de Vereadores e 1 (um) suplente sendo todos indicados pelo Presidente da Câmara” e dá outras providências.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão diante do exposto, opina de forma FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 18/2018, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa deliberar acerca do mérito da proposição conforme deliberação no artigo 173 §5º do nosso Regimento da Câmara Municipal.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2018.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro